

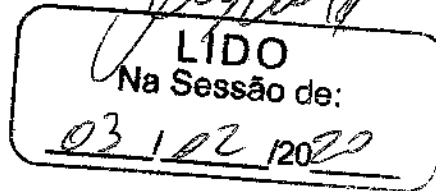


LEITURA NA SESSÃO
03/02/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0023/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2020.



A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref.: Protocolo nº 18.499/2019, de 24/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 08/01/2020
Horas 09:13 Sob nº 46
Ass. P.B.M.
Protocolo Externo

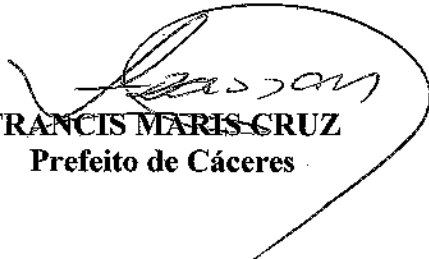
Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 716/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 67, de 20/12/2019, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XIV
2.824	24/12/2019	"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."	Data: 27/12/2019 Nº 3.385 p. 89

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Protocolo 18.433/2019

GAB-CHEF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.824, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$671.810,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.271 – AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação	654.810,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação (rendimentos)	17.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.271 – AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	654.810,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

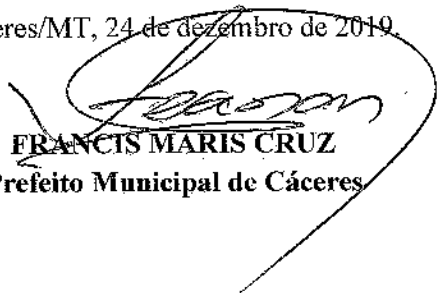
Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.243 – AQ MOBIL EQ. E MAT PERM PARA UNIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação (rendimentos)	17.000,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 25% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de dezembro de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200-000, ou baixadas no portal <http://www.cace.es.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de Dezembro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 25/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 294 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 339, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **FELIPE LUCHA DAS CHAGAS** de nomeado(a) contratado(a), no cargo de Guarda para exercer sua função na E.M. Santo Antônio do Caramujo, considerando a necessidade da permanência na Escola do servidor contratado para substituição de férias dos servidores efetivos objetivando garantir a segurança da escola pelas cláusulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/01/2020 até 31/03/2020 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art. 3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art. 4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 11 de Dezembro de 2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.823, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial de valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesas, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e razão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	28 - Encargos Especiais		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	1008 - EQUILÍBRIO FISCAL		
Proj/Atividade:	9.005 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRA- TADA E SEUS EMCARGOS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	207.000,00	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	120.000,00	

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.064 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(101) Receita de Impostos e de Trans- ferências de Impostos - Educação	327. 000,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.824, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$671.810,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Atividade:	1.271 – AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação	654.810,00
3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação (rendimentos)	17.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.271 – AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação	654.810,00
Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.243 – AQ MOBIL EQ. E MAT PERM PARA UNIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0.1.22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação (rendimentos)	17.000,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 25% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 455 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **Maria Cristina Soares de Barros**, Licenciado em Pedagogia para exercer suas funções na EM Santos Dumont, a partir de 10/12/2019 no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, na forma do 3º ano em substituição a professora Maria Emília Souza da Silva que encontra-se de atestado médico.

Cáceres, 09 de Dezembro de 2019

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: